

PRE 239.20

São Paulo, 30 de abril de 2020.

**Para:**

**PRESIDENTES E EXECUTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DE MARCA  
DIRETORIA EXECUTIVA  
REGIONAIS E SINCODIVÍDUOS  
CONSELHO DE EX-PRESIDENTE  
CONSELHO JURÍDICO**

**REF.: Material Consolidado - área civil e comercial e prorrogação da  
entrada em vigor da LGPD**

Prezados amigos:

Encaminhamos em anexo, material consolidado elaborado pela assessoria jurídica da FENABRAVE, com as medidas do governo em relação a área civil e comercial, englobando a Medida Provisória 959, que prorrogou a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados.

Recomendamos o envio para as redes.

Cordialmente,



**Alarico Assumpção Júnior  
Presidente FENABRAVE**